



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.196 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, na importância de CR\$ 55.500.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
0112.1581.4862.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR\$ 2.000.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR\$ 3.500.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 40.000.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.CR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas
4.1.1.0.00	Obras e Instalações .....CR\$ 55.500.000,00

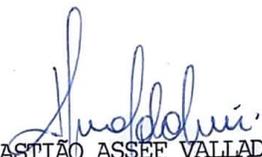


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

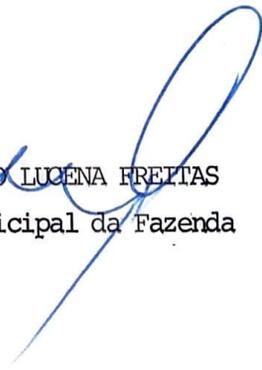
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.196 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES  
Prefeito Municipal

  
Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

  
Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS  
Secretário Municipal da Fazenda